

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º andar – Palácio das Araucárias
Curitiba – Paraná
Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Paraná
Reunião Ordinária de Abril/2024

Aos dez do mês de abril às duas horas do ano de 2024, se inicia a reunião ordinária da CIB/PR com atenção primária à lista de chamada estando presente os seguintes membros, Renata Mareziukzek dos Santos, Quelen Silveira Coden, Ticyana Paula Beghini, Gustavo Henrique Abboud Pontes, Daniela Severgnini Silva, Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka, Thais Lourenço de Souza Bustamante, Cleusy de Fátima Nascimento, Rubiene de Fatima Costa Pereira, Lucilene Cristiane dos Santos Diorio, Anderson Cristian Walter. Com relação aos convidados estiveram presentes Rebekka (SMAS Piraquara). A reunião teve início com a fala da Coordenadora Titular Renata que fez as considerações iniciais. Posteriormente o apoio técnico da comissão Marjorie Cavalheiro, realizou a leitura dos Informes, que se iniciou pelo Cadastro Único e Programa Bolsa Família, onde a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou proposta da capacitação, com a descrição das vagas e divisão dos municípios, programação e local, sugerindo o envio de Ofício do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS convidando e reforçando a importância da participação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social nessas municipalidades, como encaminhamento houve o envio de ofício aos gestores municipais solicitando apoio na participação nos seminários dos Municípios Prioritários. O próximo ponto de pauta abordou o Encontro FNAS pelo Brasil, explanado pela Coordenadora da CIB que informou que o evento foi promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Governo Federal, onde mais de 300 municípios nos dois dias de evento participaram, e como encaminhamento pactuou-se pela divulgação aos municípios que não participaram do evento os materiais apresentados. Após declaração de ciência pela comissão, houve o informe do Programa de Transferência de Renda – Comida Boa que é repassado nesta CIB bimestralmente, portanto, em março foi gerada nova folha de pagamentos com base nos dados do CadÚnico de extração de 13/01/2024 e folha PBF de fevereiro de 2024. Foram selecionadas 112.498 famílias, sendo emitidos 27.788 novos cartões. A lista de beneficiários é composta por: 69.742 não recebem Bolsa Família 12.704 com crianças ou adolescentes, sendo 8.112 com crianças de até 6 anos; 37 indígenas; 09 quilombolas; 53 com membro resgatado do trabalho escravo; 490 de catadores de material reciclável; 10 com marcação de trabalho infantil. 42.756 recebem o Bolsa Família 42.689 com crianças ou adolescentes, sendo 42.509 com crianças de até 6 anos 589 indígenas; 95 quilombolas; 184 com membro resgatado do trabalho escravo; 833 de catadores de material reciclável; 372 com marcação de trabalho infantil. Estornos e Panorama de Pagamentos: Beneficiários com última recarga de crédito em novembro de 2023 Saldo maior que zero: 39.232 (R\$ 5.512.959,44); Saldo de R\$ 240,00 – 8.136 (R\$ 1.952.819,47); Saldo de R\$ 480,00 – 5.273 (R\$ 2.747.040,00). Saldos estornados em abril, perfazendo 12% do total da folha sem utilização do benefício. Beneficiários com última recarga de crédito em fevereiro de 2024 Saldo maior que zero: 28.141 (R\$ 6.571.399,85); Saldo maior ou igual a R\$ 240,00 – 12% - 13.293 (R\$ 6.223.072,91). Os saldos que permanecerem serão estornados em junho de 2024. Posteriormente houve o relato da reunião do GT Comida Boa realizado na data de 19 de março de 2024: O referido ponto de pauta foi discutido na última reunião do GT, sendo contextualizado por meio do relato apreciado na reunião plenária de Agosto/2023, lido por Marjorie, em que se dispõe: Programa de transferência de renda estadual foi instituído pela Lei nº 20747/2021 – Cartão Comida Boa e, conforme consta na Lei e no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF: “O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00. Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemblados credenciados.” Assim, é estabelecido o limite de 112.500 Famílias e, segundo o CENSO 2022, no Paraná são 11,4 milhões de habitantes. Ou seja, as famílias mais afetadas pela miséria são aquelas atendidas pelo Programa Comida Boa, que de acordo com os dados estão em condição de extrema vulnerabilidade e pobreza. Para fins de análise da atualização do valor a ser concedido e restabelecimento do Poder de Compra, foi feita pesquisa para atualização dos valores, conforme se verifica: - INPC - 2021 a 2023 – 11,67% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,34; - IPCA – 2021 a 2023 – 12,18% com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 89,74; - O Salário-Mínimo Nacional em 2021 era R\$ 1100,00 e em 2023 passou a ser R\$ 1320,00, aumento percentual acumulado de aproximadamente 16,66%, com valor corrigido o cartão passaria para R\$ 93,32. Com a dissipação do Poder de Compra do Brasileiro ao longo dos anos 2021/2023, e considerando que a diminuição do Poder de Compra atinge, na maior medida, os mais POBRES, as variáveis de atualização para que seja cumprida a própria finalidade do benefício, o Conselheiro Leonardo Lugon indica a necessidade de atualização/reajuste, visando reequilibrar o Poder de Compra do beneficiado para o valor mínimo de R\$ 93,32 por cartão. Considerando os dados e parâmetros de seleção e a conclusão lógica de que se tratam das 112.500 famílias mais vulneráveis, sugere-se que seja remetida recomendação aos Municípios em que residem essas famílias e ao Próprio Estado do Paraná para criação de Projetos/Programas específicos para resgate dessas famílias, caso ainda não existam. Como encaminhamento do referido ponto, pactuou-se por encaminhar o relato do último GT Comida Boa. Solicitar ao grupo que sistematizou as propostas sobre transferência de renda da XIV conferência estadual encaminhar material para subsídio do GT. O próximo informe abordou a temática do Piso Único de Assistência Social, onde o Chefe da Divisão de Gestão do SUAS, Gustavo Abboud, informou que no dia 18 de março de 2024 a Divisão de Gestão do SUAS, através do despacho nº 78/2024, encaminhou a Diretoria de Desenvolvimento Social – DIDES minuta de Resolução de habilitação financeira, constando a relação dos 73 municípios que cumpriram com os requisitos dispostos no artigo 1º da Resolução nº 14/2024 do CEAS/PR e, portanto, encontram-se aptos ao recebimento, por lote, da parcela referente ao 1º trimestre de 2024. Desta feita, em 20 de março de 2024 o Sr. Secretário do Desenvolvimento Social e Família editou a Resolução nº 45/2024-SEDEF, que foi publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 21 de março de 2024, nº edição 11624. Feito isso, a assessoria técnica do gabinete do secretário devolveu os autos à Coordenação da Política de Assistência Social. A Coordenação da Política de Assistência Social, na data de 01 de abril de 2024, enviou os autos para a DGS solicitando que fosse efetuado pedido de pagamento ao Núcleo Fazendário Setorial. Por fim, Gustavo informa que está finalizando a avaliação do 2º lote de municípios que encontram-se habilitados. Após, será efetuado o pedido de pagamento. Nesse sentido, a CIB pactou pelo encaminhamento aos NRS e CAOPAS/MPPR a relação dos municípios que estão com as pendências apresentadas e orientações, para mobilização. Além da solicitação de apoio ao COGEMAS na mobilização dos municípios, e por último a realização de reunião com o CAOPAS para definir a metodologia de divulgação aos municípios. Finalizado os informes, a Coordenadora da CIB, iniciou a leitura dos pontos que exigiram pactuação de resolução, sendo o segundo ponto da pauta o atendimento de Pessoas em Situação de Rua no Inverno, Renata elucidou que considerando a proximidade do inverno e os impactos causados às pessoas em situação de rua e buscando a elaboração de estratégias que possam ser realizadas pelos municípios para o melhor atendimento dessa população, evitando-se a perda de vidas em decorrência do frio, como presenciado em anos anteriores, a Divisão de Proteção Social Especial apresenta minuta de Deliberação que prevê o repasse de Incentivo financeiro aos 58 municípios que apresentam as menores temperaturas durante o período do inverno, segundo o Atlas Climático do Paraná (IAPAR/2019). A proposta leva em consideração o registro desse público no CadÚnico, com a previsão de repasses a partir de R\$ 20.000,00 até R\$ 350.000,00 para atendimento em benefícios eventuais, melhoria, ampliação e adequação do acolhimento institucional, entre outras possibilidades de atuação de acordo com as regulamentações municipais. O montante previsto da deliberação é de R\$ 4.180.000,00, oriundos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON e Fundo Estadual de Assistência Social. Posterior ao momento de explicação, houve a leitura da minuta de resolução que foi aprovada para publicação no DIOE. No mesmo sentido, o terceiro ponto da pauta abordou a ampliação da Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR, onde a Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, Paula Calsavara, que explicou que a Deliberação nº069/2022 CEAS PR prevê o repasse fundo a fundo para municípios de pequeno porte I e II, custeando o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou idosos. Explicita-se que foram o total de 52 (cinquenta e duas) solicitações que cumpriram os prazos estipulados, no entanto, conforme art.8, § 1º, inicialmente apenas 15 (quinze) metas foram disponibilizadas. Como ocorreram 3 (três) falecimentos, seguindo a ordem cronológica estipulada na deliberação, os municípios que ocupavam as posições 16º, 17º e 18º foram contemplados, portanto, 34 (trinta e quatro) solicitações ficaram pendentes. Em uma primeira análise da DPSE, durante o mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, foi possível constatar que 4 (quatro) usuários tinham falecido, 03 (três) não necessitavam mais do acolhimento pois voltaram ao núcleo familiar, 24 (vinte e quatro) encontravam-se em instituições de acolhimento, 02 (dois) aguardavam o acolhimento institucional e 01 (um) estava internado em hospital psiquiátrico, tendo o total de 27 (vinte e sete) solicitações pendentes. Posteriormente, foi realizada uma segunda análise para verificar se o perfil dos usuários correspondiam ao público de acolhimento institucional para pessoas com deficiência. Paula destacou que 02 (dois) usuários do SUAS não se enquadraram no perfil de pessoas com deficiência correspondendo o CID do primeiro de Epilepsia (CID 10 G40) e do segundo de Esquizofrenia (CID 10 F20), nos relatórios ambos tinham grau de dependência I, sem dependência de cuidados nas atividades da vida diária. Explicita-se que neste período, houve o falecimento de 01 (uma) usuária, 02 (dois) retornaram ao núcleo familiar, e 01 (um) declinou da vaga visto que o acolhimento já tinha sido realizado pelo município. Posto isto, a DPSE apresenta a minuta de Deliberação, considerando o cofinanciamento para 21 (vinte e uma) metas, a fim de atender a demanda que estava pendente. A técnica, salientou que todos os municípios já fizeram a adesão e plano de ação à Deliberação, mas não foram atendidos à época devido à impossibilidade financeira para custear todas as solicitações. Posterior à explicação houve a leitura da minuta de resolução que foi aprovada para publicação, juntamente com a aprovação de encaminhamento da nota técnica que dispõe sobre as características do acolhimento institucional de pessoas com deficiência aos municípios. Por fim, Coordenação da CIB agradeceu e encerrou a reunião. Esta Ata foi elaborada por Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro – Apoio Técnico da CIB/PR.